

PORTARIA Nº 2622

“NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NOS TERMOS DO REGULAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.801, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL DE REPASSE DIRETO DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS CAIXAS ESCOLARES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 4.801/2021, que instituiu o Programa Municipal de Repasse Direto de Recursos Financeiros às Caixas Escolares das Unidades Municipais de Ensino e seu regulamento, sendo necessário a nomeação da Comissão de Seleção e Habilitação e da Comissão de Monitoramento e Avaliação,

CONSIDERANDO a transferência, utilização e prestação de contas de recursos financeiros repassados às caixas escolares vinculadas às unidades municipais de ensino, mediante a elaboração de plano de trabalho e celebração de termo de cooperação, objetivando a manutenção e conservação das unidades e a realização de projetos e atividades educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da “Comissão de Seleção e Habilitação” para habilitação das caixas escolares, os seguintes servidores:

- I – Elenir Aparecida de Oliveira Novaes - Matrícula nº 871;
- II – Raphaela Duarte Resende - Matrícula nº 13065; e
- III – Sandra Regina Montanhini Gil - Matrícula nº 6884.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção e Habilitação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I – Analisar e avaliar os documentos habilitatórios, e após verificação da exatidão dos mesmos, emitir declaração de regularidade das caixas escolares;
- II – Apreciar e aprovar os Planos de Trabalhos apresentados pelas caixas escolares habilitadas, submetendo-os ao dirigente máximo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Ficam nomeados como membros da “Comissão de Monitoramento e Avaliação” para análise e manifestação conclusiva acerca da Prestação de Contas, os seguintes servidores:

- I – Livia Novaes Teixeira Passos – Matrícula nº 11214;
- II – Flavia Helena Eugênio – Matrícula nº 4669; e
- III – Murilo Pessoni Neves – Matrícula nº 4653.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Analisar e manifestar-se conclusivamente acerca dos processos de prestações de contas apresentados pelas Caixas Escolares, de acordo com o previsto no plano de trabalho e no termo de compromisso que originou a liberação dos recursos, que deverão ter sido fielmente executados no cumprimento dos objetos pactuados, com observância da classificação orçamentária do repasse.

Art. 5º As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º Para o desempenho de suas funções, as Comissões de que trata esta Portaria poderão, mediante expressa autorização do dirigente máximo da Secretaria Municipal de Educação, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º As Comissões de que tratam os artigos 1º e 3º desta Portaria são vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 3.11.2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 8 de novembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal